



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2359 – DATA 10/02/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Edital
- Licitações
- Portarias



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**EDITAL****Edital de Convocação nº 028/2023 – Concurso Professor 001/2018**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o **cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os **candidatos classificados Sub Judge**, abaixo especificados, conforme o deferimento de Pedido de Tutela de Urgência, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente aos Processos abaixo:

**Para o Professor – Pedagogia**

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	PROCESSO
196	63009799	JANDIRA DA SILVA LIMA SANTOS	Aluno de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular	87,25	8035532-66.2022.8.05.0080
525	63021865	SIRLANE MACHADO DE SOUZA	Aluno de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular	79,25	8035153-28.2022.8.05.0080

**Art. 2º** - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por

consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;

- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
  - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
  - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
  - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
  - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
  - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
  - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
  - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
  - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

**§ 1º** - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

**§ 2º** - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

**§ 3º** - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso**.

**§ 4º** - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

**Art. 4º** - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 113-2022-PE PROCESSO LICITATÓRIO nº 134-2022-11L

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pela **Secretária Municipal da Saúde**, a Srª **CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS**, conforme Decreto Individual nº 625/2022, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 113-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 134-2022-11L**, RESOLVE registrar preços da empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01**, e-mail's: **wilton.licitacao@gmail.com/margareth.licitacao@gmail.com**, Telefones: **(31) 2510-0033/98253-7743/99689-8951/99821-1655**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na **Av. Cristiano Machado, nº 373, Concórdia, Belo Horizonte – MG**, através do seu representante legal, o Sr. **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**, inscrito no CPF: 043.510.596-56, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional, destinados a atender às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e demais servidores vinculados a SMS**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional, destinados a atender às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e demais servidores vinculados a SMS.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de **até 12 meses** e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE/MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRACHÁS DE PVC, TAMANHO 8,5X5,5 CM, ACABAMENTO BRILHANTE, IMPRESSÃO 4X0, FRENTE: COLORIDA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, FOTO, NOME, MATRÍCULA, FUNÇÃO DO SERVIDOR; VERSO: FUNDO BRANCO COM LETRAS PRETAS, LOGOMARCA DA PREFEITURA COM SUAS CORES ORIGINAIS. ACOMPANHADOS COM O CORDÃO PARA CRACHÁ NA COR AZUL DA LOGOMARCA, COM ARGOLAS E CLIPS.	UNID	500	Fabricação própria/ Amazonas/Conforme descrição	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
2	CRACHÁS DE PVC, TAMANHO 8,5X5,5 CM, ACABAMENTO BRILHANTE, IMPRESSÃO 4X0, FRENTE: COLORIDA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, FOTO, NOME, MATRÍCULA DO AGENTE DE ENDEMIAS; VERSO: FUNDO BRANCO COM LETRAS PRETAS, COM TELEFONE DO CENTRO DE ENDEMIAS DISQUE SAÚDE 0800 E LOGOMARCA DA PREFEITURA COM SUAS CORES ORIGINAIS. ACOMPANHADOS COM O CORDÃO PARA CRACHÁ NA COR AZUL DA LOGOMARCA, COM ARGOLAS E CLIPS.	UNID	500	Fabricação própria/ Amazonas/Conforme descrição	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00





3	CRACHÁS DE PVC, TAMANHO 8,5X5,5 CM, ACABAMENTO BRILHANTE, IMPRESSÃO 4X0, FRENTE: FUNDO BRANCO CONTENDO EM CORES ORIGINAIS LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, FOTO COLORIDA, NOME COMPLETO, FUNÇÃO E MATRÍCULA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; VERSO: FUNDO BRANCO COM LOGOMARCA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, BEM COMO LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM SUAS CORES ORIGINAIS E ORIENTAÇÕES. ACOMPANHADOS COM O CORDÃO DA MESMA COR DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, COM ARGOLAS E CLIPS.	UNID	1.200	Fabricação própria/ Amazonas/Conforme descrição	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
4	CRACHÁS DE PVC, TAMANHO 8,5X5,5 CM, ACABAMENTO BRILHANTE, IMPRESSÃO 4X0, FRENTE: COLORIDA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME "VISITANTE"; VERSO: FUNDO BRANCO COM LETRAS PRETAS, LOGOMARCA DA PREFEITURA COM SUAS CORES ORIGINAIS. ACOMPANHADOS COM O CORDÃO PARA CRACHÁ NA COR AZUL DA LOGOMARCA, COM ARGOLAS E CLIPS.	UNID	2.000	Fabricação própria/ Amazonas/Conforme descrição	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 20.280,00</b>

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos Arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **até 12 (doze) meses**, após assinatura da Ata e emissão de Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.301.025.2061	3.3.90.39.9999 Fonte 600
	10.305.025.2068	
	10.122.025.2051	

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no Artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao Art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/19, 3.555/00, 7.892/13, do Decreto Municipal nº 10.513/17, da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Estadual nº 9.433/05, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana - Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA  
CONTRATANTE**

**AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ADITIVO Nº 28-2023-12AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: PRIME 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.** Aditar Contrato nº 32-2022-12C firmado em 01/02/2022. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo acréscimo de aproximadamente 25% sobre os itens do Lote II, o valor de R\$ 19.736,31, correspondente a aproximadamente 1,53% do valor do contrato, com base no IPCA, passando o valor atualizado para R\$ 1.309.696,10. **DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.**

**ADITIVO Nº 21-2023-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: THAMIRES STEFHANY DE OLIVEIRA FREITAS.** Aditar Contrato nº 66-2021-11C firmado em 08/03/2021. Fica estabelecido que o locatário deverá pagar ao locador, pelo reajuste, o valor de R\$ 1.258,08, correspondente ao percentual de aproximadamente 12,33% com base no índice oficial do IPCA do período correspondente a 03/2021 a 03/2022, passando o valor mensal do contrato para R\$ 954,84, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 11.458,08, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 21.658,08. **DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023**

**ADITIVO Nº 39-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AMA EMPREITEIRA LTDA.** Aditar Contrato nº 283-2021-11C firmado em 05/11/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo reajuste governamental com base na tabela do INCC-M calculado no período de outubro de 2021 a outubro de 2022, no percentual de aproximadamente 10,06%, totalizando o valor de R\$ 56.181,80, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 614.582,80. **DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.**



**ADITIVO Nº 38-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AMA EMPREITEIRA LTDA.** Aditar Contrato nº283-2021-11C firmado em 05/11/2021. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 08 (oito) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.**

---

**ADITIVO Nº 22-2023-12AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** Aditar Contrato nº 131-2020-12C firmado em 03/02/2020. O prazo de execução do contrato, no valor originário de 298.387,50, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 1.193.550,00. **DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.**

**ADITIVO Nº 53-2023-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.** Aditar Contrato nº 524-2020-12C firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 59.197,68, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 149.758,56. **DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.**

**ADITIVO Nº 54-2023-12AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.** Aditar Contrato nº 525-2020-12C firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 315.720,96, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 798.712,32. **DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.**

---

**ADITIVO Nº 40-2023-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.** Aditar Contrato nº 524-2020-12C firmado em 19/10/2020. Fica estabelecido que o valor mensal unitário passará a ser de R\$ 1.029,32, por veículo, correspondente a aplicação do reajuste pelo índice do IPCA acumulado, medido no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, no percentual de aproximadamente de 7,17%, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022, gerando uma diferença de R\$ 619,65, referente ao período de outubro a dezembro de 2022. O contratante deverá pagar à contratada pelo reajuste, o valor total de R\$ 2.478,60, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 37.055,52, e valor global acumulado do contrato para R\$68.418,72. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.**

**ADITIVO Nº 49-2023-12AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.** Aditar Contrato nº 525-2020-12C firmado em 19/10/2020. Fica estabelecido que o valor mensal unitário passará a ser de R\$ 1.029,32, por veículo, correspondente a aplicação do reajuste pelo índice do IPCA acumulado, medido no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, no percentual de aproximadamente de 7,17%, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022, gerando uma diferença de R\$ 3.304,80, referente ao período de outubro a dezembro de 2022. O contratante deverá pagar à contratada pelo reajuste, o valor total de R\$ 13.219,20, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 197.629,44, e valor global acumulado do contrato para R\$ 364.899,84. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.**

---

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO nº 134-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 113-2022-PE.OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional, destinados a atender às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e demais servidores vinculados a SMS. **HOMOLOGAÇÃO:** 04/01/2023. **VENCEDOR:** AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. **VALOR:** R\$ 20.280,00. Feira de Santana, 09/02/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.





## PORTARIAS

### PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Nº 095/2023** – considerando o que consta do Processo de Servidor nº 2.078/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula nº 01.070.466-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de licença-prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2008/2013 e 2013/2018**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 096/2023** –considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 2.239/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA ANGELA GONÇALVES DE BRITO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.007.190-4, lotada no Gabinete do Prefeito, **03 (três) meses** de licença-prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2005/2010**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de fevereiro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Nº 097/2023** – dispensar a pedido a Profa. **HOSANA FABIOLA LIMA AMORIM DE ALMEIDA**, matrícula nº 01076001-2, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Elizabeth Johnson**, Símbolo FGE – 06

**Nº 098/2023** – designar a Profa. **ANA FLÁVIA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 600030877, a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Elizabeth Johnson**, Símbolo FGE – 06

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de fevereiro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

